



DECRETO Nº 6670/2024

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a CF; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí há empenhos do Exercício de 2023 inscritos em restos a pagar necessitando as realizações de seus cancelamentos, a pedido do setor de farmácia daquele nosocômio;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, a teor das Súmulas 346 e 473 do STF "in verbis":

"A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, abaixo descritos, do Exercício Financeiro de 2023:

IT E M	CREDOR	A N O	Nº EMPE NHO	VA LO R
01	TIDIMAR COM. DE PROD. HOSPITA L.TDA	20 23	00582 -000	16,2 3
02	TIDIMAR COM. PROD. MEDICO S HOSPITA L	20 23	00581 -000	109, 20
03	TIDIMAR COM. PROD. MEDICO S HOSPITA L	20 23	00580 -000	40,3 3
04	ACACIA COMERC IO DE MEDICA MENTOS EI	20 23	00510 -000	73,8 0

05	ACACIA COMERC IO DE MEDICA MENTOS EI	20 23	00511 -000	111, 40
----	--------------------------------------	-------	------------	---------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de fevereiro de 2024.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de março de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 152/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 114-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Edinei de Oliveira Silva, por um período de 60 (trinta) dias, contados a partir de 04.03.2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida a favor do servidor em 20.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Edinei de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Motorista, até 06.05.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 151/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 107-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.02.2023, prorrogada até 04.12.2023, através da Portaria nº 270-2023, prorrogada, novamente, até 03.01.2024, através da Portaria nº 672-2023, prorrogada, mais uma vez, até 02.02.2024, através da Portaria nº 002-2024, prorrogada, novamente, até 03.03.2024, através da Portaria nº 060-2024, prorrogada, mais uma vez, até 02.04.2024, através da Portaria nº 110-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida pelo INSS, em 20.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 02.05.2024, conforme Comunicado de Decisão expedida pelo INSS.



Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 153/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Tânia Maria da Silva Souza, por um período de 15 dias, a contar de 16.03.2022, prorrogada até 10.08.2022, através da Portaria nº 282-2022, prorrogada, novamente, até 09.11.2022, através da Portaria nº 518-2022, prorrogada, mais uma vez, até 04.01.2023, através da Portaria nº 669-2022, prorrogada, novamente, até 31.05.2023, através da Portaria nº 034-2023, prorrogada, mais uma vez, até 03.10.2023, através da Portaria nº 256-2023, prorrogada, novamente, até 03.01.2024, através da Portaria nº 512-2023, prorrogada, mais uma vez, até 12.03.2024, através da Portaria nº 021-2024;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 20.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Tânia Maria da Silva Souza, ocupante do cargo de Operária, até 25.09.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Municipal Prefeito

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 154/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Janice Rosa de Melo Lisboa, protocolado sob o nº 1064, em 20.03.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Janice Rosa de Melo Lisboa, ocupante do cargo de Professora II, por 60 (sessenta) dias, contada a partir de 18.03.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 155/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor Sidnei Marcos Rodrigues, protocolado sob o nº 1071, em 20.03.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Sidnei Marcos Rodrigues, ocupante do cargo de Operário, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 20.03.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de março de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0164/2019 Aditivo: 05 Credor: MARIA JOSÉ TAVARES CPF: ***.201.306-** Assinatura: 29/12/2023 Vigência: 27/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: E00014019 Modalidade: DISPENSA



Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração contratual com o propósito de prorrogar a vigência por um período de 12 (doze) meses, para a locação de Imóvel particular situado na Galeria de lojas, localizada à praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº 99, bairro Centro no município de Carandaí, tendo como objeto a instalação e funcionamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MG.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
Processo Licitatório nº. 8/2024.

Dispensa Eletrônica nº. 5/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Prestação de serviços de recargas de toner e a aquisição de cartuchos novos. **Valor estimado da contratação:** R\$32.656,13 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br.

Período para recebimento de propostas e envio dos documentos de habilitação: De 21/03/2024 às 18h até 01/04/2024 às 8h20. **Período de lances:** 01/04/2024 de 8h30 às 14h30. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br.

Aviso de dispensa eletrônica: Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 21 de março de 2024. José Pires Neto - Agente de Contratação.



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO convocação nº 003 publicada no D.O.M. e no site www.carandai.mg.gov.br em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **22/03/2024**, às **16h00min**, no **2º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: AUXILIAR CUIDADOR DA CASA LAR

Fernanda Cassia Da Silva

Wellington Carlos Gomes

CARGO: CUIDADOR DA CASA LAR

Ana Aparecida De Oliveira

Auxiliadora Da Gloria Brandao

Débora Caliani De Lima

Estefânia De Fátima Lopes

Carandaí, 21 de março de 2024.



Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
CARANDAÍ - MG**

**RESOLUÇÃO Nº 06
DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 99 de 27 de dezembro de 2024, enviado pela Secretaria de Assistência Social informando que o Plano de Ação 2024 estava disponível para aprovação no sistema SUASWEB

CONSIDERANDO a ata 271/2024 do CMAS lavrada em 15/01/2024 em reunião ordinária, onde fora apresentada o Plano de Ação e colocado em votação pelo colegiado;

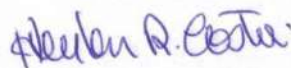
RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua integralidade, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024.

Art. 2º O CMAS de Carandaí, após a aprovação desta Resolução, deverá prestar as devidas informações ao Ministério da Cidadania, através do Sistema SUASWeb.

Art. 3º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 15 de janeiro de 2024.



Heulen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Carandaí
União e Compromisso com o Povo
Adm. 2021-2024

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2024

EDITAL Nº. 008/2024

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Art. 55. Inciso I, alínea b) da lei federal nº14.133/21;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00mim do dia 11/03/2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00mim do dia 17/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h 00mim do dia 17/04/2024.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 21 de março de 2024

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação